

DECRETO 036/2024



Ementa: Decreto para lançamento, descontos e data de vencimento do IPTU 2024.

O Prefeito Constitucional da cidade de Jucati, Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Art. 1º - Fica decretado a data de **vencimento para IPTU 2024 no dia 30 de Dezembro de 2024.**

Art. 2º - Desconto para **COTA ÚNICA será de 30%** (trinta por cento), para pagamento até a data de vencimento. *(Desconto de Cota Única conforme Artigo 26 do Código Tributário Municipal).*

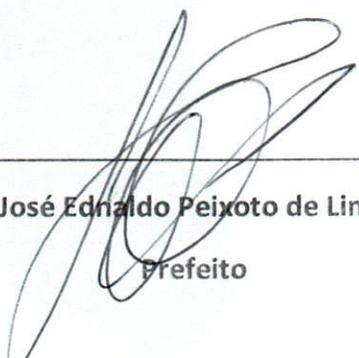
Art. 3º - Desconto de **JUROS e MULTAS da dívida ativa do IPTU, será de 50%** (cinquenta por cento), para pagamento até o dia 30 de Dezembro de 2024. *(Desconto de Juros e Multas conforme Artigo 251 do Código Tributário Municipal).*

Art. 4º - Dívida Ativa do IPTU poderá ser parcelada em até **10 (dez) pagamentos iguais, mensais e sucessivos.** *(Parcelamento de dívidas de IPTU conforme Artigo 26 do Código Tributário Municipal).*

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições de contrário.

Jucati, 21 de Outubro de 2024.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



www.jucati.pe.gov.br

